



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

TERMO ADITIVO Nº Nº 03/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET E A EMPRESA ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET**, localizado no Eixo Monumental, Via S/1 entrada pela rua G, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70680-900, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0010-16, representado neste ato pelo Sr. [REDACTED], CPF nº [REDACTED], nomeado através da Portaria nº 619, de 15/12/2020, publicada no DOU 16/12/2020, pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita CNPJ/MF nº **14.355.750/0001-90**, sediado na SCS Quadra 02 Bloco C, nº 41, Ed. Ananguera - Sala 115/116 - Asa Sul, CEP nº 70.315-900, em Brasília - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº **21160.000125/2018-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 05/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº **12/2018 – INMET/ATLÂNTICO**, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato firmado entre as partes em 04 de dezembro de 2018 e publicado no DOU em 05.12.2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 012/2018, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, tendo por **termo inicial o dia 04 de dezembro de 2021 e final 04 de dezembro de 2022**, podendo a prorrogação com prazo de vigência temporal chegar no limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente, nos termos do Inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 141.856,43 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo o valor total anual de R\$

1.702.277,13 (um milhão, setecentos e dois mil duzentos e setenta e sete reais e treze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da União para o exercício de 2019 e serão programadas nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 2210120545207721610001/0002

PLANO ORÇAMENTÁRIO: Operacionalização dos Serviços Meteorológicos - OPERSMET

NATUREZA DA DESPESA: 339039

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 012/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 12/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Instituto Nacional de Meteorologia - INMET providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55 do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

8.2. E assim, por estarem as partes justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

Diretor do INMET/SDI/MAPA
Representante legal da CONTRATANTE

ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Representante da Contratante

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretor (a)**, em 03/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Coordenador (a) Geral de Sistemas de Comunicação e Informação**, em 06/12/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

[REDACTED]

Referência: Processo nº 21160.000125/2018-12